

Entraves de una democracia cosmopolita em contextos (pós)nacionais: as experiências de Davos e Porto Alegre em 2005.

Adelia Maria Miglievich Ribeiro y George Gomes Coutinho.

Cita:

Adelia Maria Miglievich Ribeiro y George Gomes Coutinho (2007). *Entraves de uma democracia cosmopolita em contextos (pós)nacionais: as experiências de Davos e Porto Alegre em 2005. XXVI Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Guadalajara.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-066/1784>

XXVI Congreso de ALAS

“Latinoamérica en y desde el Mundo. Sociología y Ciencias Sociales ante el Cambio de
Época: Legitimidades en Debate”

13 a 18 de agosto de 2007

Centro Universitario de Ciencias Sociales y Humanidades (CUCSH)
Universidad de Guadalajara – Guadalajara - Mexico

GT: Sociología y Relaciones Internacionales

*Entraves de uma democracia cosmopolita em contextos (pós)nacionais: as experiências
de Davos e Porto Alegre em 2005*

Dr^a Adelia Maria Miglievich Ribeiro – NETS-LEEA/PPGPS/UENF

George Gomes Coutinho – NETS-LEEA/PPGPS/UENF

e-mails: miglievich@gmail.com ; georgecoutinho@gmail.com

Entraves de uma democracia cosmopolita em contextos (pós)nacionais: as experiências de Davos e Porto Alegre em 2005

Dr^a Adelia Maria Miglievich Ribeiro – LEEA/PPGPS/UENF

George Gomes Coutinho – PPGPS/UENF

- Soluções cosmopolitas para problemas cosmopolitas?

Algo mudou no cenário mundial desde que Tommaso Campanella (*apud* Brunkhorst, 2007), ainda no século XVII, detectou como sinais incontestes da “união mundial” a invenção da bússola, da imprensa escrita e do bacamarte. A modernidade eclode com esta vocação mundializante, exatamente como Harvey (1998) e Brunkhorst (*Op. Cit.*) nos indicam. Todavia, hoje, a mudança em *intensidade* e *extensão* da modernidade permite, também, o avanço da *reflexividade* e de seus paradoxos (Cf. Giddens, 1991). Às modificações funcionais motivadas por demandas internas e externas dos marcos sistêmicos históricos e institucionais combinam-se às redefinições de seu *mundo da vida* que, em que pesem as teses sobre sua colonização sistêmica, ou por causa dela, tendem a tomar conta de inúmeros discursos nos quais vigora o tema da legitimidade das democracias. Em verdade, desde o pós 2º Grande Guerra, o gérmen tecnológico (microeletrônica) e institucional (a democracia representativa liberal) passa a ganhar corações e mentes no globo, ainda que se deva atentar para as culturas não-ocidentais não menos potentes em sua contra-hegemonia. Fato é que, na medida em que o valor *democracia* se estende menos clara é sua conceituação. Mais fácil aderir a mesma. Também mais fácil contestá-la em algumas de suas muitas variações. Na modernidade reflexiva, as certezas não sobrevivem por muito tempo. Os riscos de quaisquer escolhas – também ideológicas – são evidenciados. Abre-se um espaço antes inexistente para a auto-confrontação, ao mesmo tempo em que se tornam nebulosas as referências institucionais da *primeira modernidade* – a que abraçava entusiasticamente a perspectiva do progresso.

As modificações tanto no sistema quanto no *mundo da vida* prepararam o terreno para o que viríamos a assistir nos últimos 50 anos. A modernidade, como já assinalava Mannheim (1976), desenvolveu-se num *continuum* de secularização e também de acomodações/transformações funcionais (Cf. Brunkhorst, *Op. Cit.*) em ritmo antes jamais

visto. A modernidade, tema que grassa nas obras dos clássicos das ciências sociais, Karl Marx ou Max Weber, Émile Durkheim ou Georg Simmel, atinge o seu mais alto grau de paroxismo com a chamada *globalização* que sintetiza os aspectos de diferenciação contemporânea, a sensação de simultaneidade em longas distâncias com o avanço das novas tecnologias de informação (Cf. Held, 2007), a absolutização da cultura material do capitalismo em seu potencial de reificação do mundo da vida, a gerar o espraiamento global da *industria cultural* frankfurtiana (Cf. Adorno & Horkheimer, 1985).

Neste contexto ocorre o que nos instiga a presente reflexão, a saber, a chamada *terceira onda de democratização* (Cf. Huntington, 1994), iniciada com a revolução dos Cravos e, de algum modo, completada com a perda da vitalidade das energias utópicas que sustentaram a experiência do socialismo realmente existente no leste antes de sua queda, perpassando ainda a crise de legitimação das ditaduras militares na América Latina. Tais processos correlacionados às modificações estruturais do capitalismo, acelerados no pós-2º Grande Guerra, tomam ritmo frenético a partir da década de 1970, decorrendo, não sem estarem envoltas em um tipo específico de contradição, na chamada “revolução neoliberal”.

Hartmann e Honneth (2006) notam que a crença neo-evolucionista de que jamais poderíamos retroceder normativamente às conquistas da chamada “cidadania social” tal como contida na proposta marshalliana de cidadania (1967) mostrou-se uma falácia. A era social democrata tem seu fim, incluindo aí desde o estabelecimento do Estado Social no plano nacional até, no microcosmo das relações, a noção de felicidade atrelada a um tipo de liberdade específica encetada pelo amor romântico. A insurgência neoliberal deixou-nos à mercê de um *Estado Mínimo* e, também, de um tipo de individualismo amoral geradores de profundos déficits cívicos e abismos normativos que nos apontam para a crítica do real alcance da propalada *terceira onda de democratização*. A democracia contemporânea, pois, parece não conseguir se afastar destas imposições sistêmicas paradoxais.

O conceito de *paradoxo*, tal qual é apresentado por Hartmann e Honneth, leva-nos a contrariarmos as formulações clássicas da lógica aristotélica. As relações paradoxais detectadas pelos autores indicam que onde nós estivemos mais próximos de dar efetivos saltos qualitativos em um plano societário, aí mesmo é que regredimos. Os avanços sócio-econômicos, culturais e de caráter legal, motivados por revoluções insufladas pelas reivindicações discursivas, por exemplo, como as apresentadas pelas *minorias* não

redundaram na solidificação da “cidadania social”. A ampliação dos horizontes discursivos não foi suficientes para resguardar direitos outrora consolidados, mesmo que sob certos limites¹.

Neste ânimo apontamos aqui duas grandes dificuldades a serem enfrentadas pela “cruzada” democrática na contemporaneidade, portanto, após a 3º onda. Não corroboramos na atenção às alterações dos arranjos societários que estes devam ser aplaudidos mas importa-nos enfrentá-los sem negá-los, apontando, por exemplo, para os déficits participativos no tipo de sociabilidade que emerge na “revolução neoliberal”. Nesse sentido, há questão a ser respondida é: como pensar uma *práxis* democrática a operar em nível de sofisticação normativa as demandas societárias contemporâneas e urgentes²?

Rejeitamos, pois, o modelo de democracia reduzido ao mero procedimento que vise a resguardar as “regras do jogo”, incluso aí a realização periódica de eleições, tal qual propõe a leitura *minimalista* de democracia proposta por Giovanni Sartori (1994). Vemos as experiências dos conselhos municipais brasileiros e mesmo do orçamento participativo em Porto Alegre como formas mais ou menos deliberadas de refutação a tal concepção *minimalista* de democracia que, em última instância, se fixa na concepção clássica liberal que aparta *governantes* e *governados* (Cf. Locke, 1966). Ao mesmo tempo, reconhecemos o advento de novas demandas de socialização e institucionalização a partir da globalização que impõe a escala transnacional como exigência nos estudos sobre governança e democracia. Neste trabalho, estamos desafiados a ressignificar as práticas democráticas mediante os constrangimentos impostos aos Estados-Nacionais na contemporaneidade. Isso não significa, contudo, nossa adesão à superação deste como instância de regulação social. Doravante iremos nos ater precisamente a esta polêmica.

Held (1995) é dos primeiros autores contemporâneos a defender, de maneira clara e transparente uma proposta de *democracia cosmopolita* para o novo século. E é o autor, junto de Anthony McGrew, David Goldblatt e Jonathan Perraton que neste momento, pela *London School Of Economics*, mantém estudos acerca da mundialização, em que variáveis culturais, militares, econômicas, de migrações e ambientais, sem esquecer daqui dos fatores

¹ Cabe notar que mesmo direitos sociais básicos, como a licença maternidade, não foram implantados em sua totalidade. Os EUA, por exemplo, é uma das nações que ignora solenemente esta reivindicação que assegura o direito de exercer a maternidade pelas mulheres.

² Sobre esta contenda ver especificamente Ribeiro e Coutinho, 2007, em que procuramos trabalhar provisoriamente as intrincadas relações existentes entre cidadania, reconhecimento e transnacionalidade.

políticos legais, são requisitados visando atestar, de maneira veemente, que há uma globalização em curso³. Para este autor a globalização é fenômeno *inescapável* não havendo outra saída que não seja, efetivamente, aquela que aponte para a constituição de espaços políticos em uma perspectiva global.

Todavia, uma das primeiras, e mais engenhosas, linhas de enfrentamento à nova *intransparência*⁴, que resulta da crise de legitimidade das instituições políticas modernas cujo contraponto é a possibilidade de uma maior *reflexividade* da parte dos agentes sociais como proposto por Giddens (*Op. Cit.*; 1997; 1999) não se descola da aposta nos novos movimentos sociais, numa inédita dinâmica societária que tem como cerne o engajamento cívico. A *alta modernidade*, porém, que em Giddens é estilo de vida e também meta-narrativa, se radicaliza transmuta-se em um tipo específico de sociabilidade e estrutura social agora não mais dependente das próprias tradições modernas, como a burocracia, o Estado e o mercado mas desestruturadora das mesmas pela *reflexividade*. Não por acaso, incluem-se na crítica da modernidade exacerbada aquelas feitas às aventuras (ou desventuras) epistemológicas impetradas pelo pós-estruturalismo à ciência cuja crise paradigmática expressa se estar diante de um epifenômeno de eventos desestruturadores ainda maiores e incapazes de ser apreendidos nos métodos científicos até então aclamados. A modernidade, tal qual interpretada na imaginação de Berman (1986), como uma síntese “marxista-goethiana” é, pois, o “espírito que tudo nega”. Se isso já era a condição da modernidade mesma, apenas em sua exacerbação é refletida e confrontada.

A constatação de Giddens acerca desta modernidade radicalizada que, praticamente, rompe com a modernidade anterior é compartilhada por nós, o que não significa que as respostas a tal fato elencadas pelo sociólogo inglês o sejam. Giddens sugere a possibilidade de reinvenções institucionais que, dentre outras coisas, nos remetem ao malfadado projeto político da *Terceira Via* (1999) que, dentre suas possibilidades de atuação, encontraria viabilidades em um mundo global da experiência democrática em uma extensão também global em moldes cosmopolitas. A *democracia cosmopolita* supõe *nações cosmopolitas*, um Estado-Nação de novo tipo que “*tem que ter agora um sentido diferente*

³ Para maiores detalhes ver o *website* do grupo de pesquisa: www.polity.co.uk/global.

⁴ *Unuebersichtlichkeit* no original, um conceito proposto por Habermas, 1987, visando sintetizar o sentimento de opacidade predominante na auto-compreensão humana pós 1970.

do que tinha em gerações anteriores” (Ibid.: 146) abrindo espaço para “uma construção mais aberta e reflexiva da identidade nacional” (Id. Ibid.).

Para Giddens (1991) a globalização, que dentre os seus aspectos tem uma vertente culturalista, é profundamente atrelada a reflexividade. Há uma faceta econômica, e é este o motor do processo da “perda de noção de mundo” (Ibid: 81) gerando “a intensificação das relações em escala mundial” (Ibidem: 69). Este caráter globalizante, penetrante e reflexivo, nos aponta para a relativização severa de noções de soberania dada que esta, ainda em acordo com o nosso autor, somente faz sentido em comparação com outros estados nacionais. Desta maneira soberania não pode ser conceito absoluto e, sim, deve ser interpretado conquanto um conceito *relacional*. O gigantismo do capital, com empresas multinacionais detentoras de um patrimônio infinitamente superior ao de um pequeno punhado de Estados-Nacionais, e a complexa divisão internacional do trabalho, geram o quadro em que a globalização torna-se inevitável. Por fim, completando o quadro institucional da globalização, há o aspecto militar: hoje não haveria mais “inocentes” (Cf. Habermas, 2001). Hoje “(...) quase todos os estados possuem força militar muito mais excessiva do que mesmo as civilizações pré-modernas. Muitos países economicamente fracos do Terceiro Mundo são militarmente poderosos.” (Giddens, *Op. Cit.*: 79). A modernização, processo centrífugo e sistêmico re-significador, em caráter radical, toma a vida cotidiana (Cf. Giddens, 1997: 77). O mundo sem inocentes não pode mais dar vazão aos argumentos “*étnicos, religiosos, patrióticos que criam limites intransponíveis e impossibilitam qualquer forma de entendimento*” (Habermas, 1995: 7).

Embora Habermas não tenha uma teoria sistemática acerca das modificações ocasionadas pela atual conjuntura, em seus textos de *diagnóstico de época (Zeitdiagnose)*, em concordância com Costa (2003; 2004a) e Giesen (2001) ele nos permite inferir que adere, o sociólogo e filósofo alemão, de forma incontestável, ao paradigma da inevitabilidade da modernização reflexiva e de suas conseqüências. De fato, a produção textual posterior a “Constelações Pós-Nacionais” (2001) e presente também em “Era das transições” (2003), mosqueado por determinados argumentos presentes em sua obra teórica (*Sozialtheorie*) maior, sobretudo no Habermas de “Facticidade e Validade”⁵ (1997).

⁵ Usar-se-á a versão brasileira (1997b) que optou por traduzir “*Faktizität und Geltung. Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und demokratische Rechtsstaats*” enquanto “Direito e democracia: entre

Habermas, em sua *juridical tur*” depreende que por definição o direito deve ser um mecanismo fundamental no processo de organização societária dado que este seria um *medium* neutro possibilitador de uma institucionalização segura de princípios ético-discursivos⁶. O caráter dual do direito, que tanto envolve a via comunicacional *full* no processo de legitimação de suas normas (validade), quanto a via *positivada* (Facticidade), elemento que assegura o coercitividade e a observância das leis que foram anteriormente consensuadas, fazendo com que se cumpra, tem por pano de fundo uma base de legitimação comum, compartilhável e universalizável, contida na noção de direitos humanos fundamentais (*Ibid.*). Sem uma defesa intransigente deste pano de fundo normativo, uma exigência em verdade, não há qualquer possibilidade de edificação de normas e práticas societárias legítimas dado que estes direitos fundamentais nos permitem visualizar o ingrediente de *liberdade comunicativa*, outro elemento fundamental da ética do discurso habermasiana.

Os direitos fundamentais são aqueles responsáveis pelo estabelecimento mínimo de parâmetros de uma práxis discursiva comum em pé de igualdade. São, portanto, direitos que resguardam o *singular-universal*, em última instância resultando em autonomia política dos sujeitos (Habermas, 1995) ou, como apontaria o autor: “(...) *esses direitos fundamentais garantem a autonomia privada de sujeitos jurídicos somente na medida em que esses sujeitos se reconhecem mutuamente em seu papel de destinatários de leis, erigindo destarte um status que lhes possibilita a pretensão de obter direitos e de fazê-los valer reciprocamente.*” (Habermas, 1997: 159). Neste sentido o “singular-coletivo”, ou o ideário nacional, incluso aí o parâmetro fático da soberania, poderiam ser descartados dado que “*não existe nenhum direito legítimo sem esses direitos*” (*Ibid*: 162).

Para Habermas, debates que resguardem as particularidades só podem redundar em “*idiotices étnicas em geral*” (Habermas, 1995: 6), ou parâmetros pseudo-naturalísticos, descendentes do romantismo, portanto históricos e decorrentes de determinadas demandas igualmente históricas. Povo, nação, dentre outros conceitos, embora conformem nosso

facticidade e validade” gerando a apenas aparente esquizofrenia em que, na literatura, os analistas e comentadores da obra habermasiana referem-se, usualmente, ao texto com “Facticidade e Validade” somente.
⁶ “*O princípio do discurso só pode assumir a figura de um princípio de democracia, se estiver interligado com o médium do direito, formando um sistema de direitos que coloca a autonomia pública numa relação de pressuposição recíproca.*” (Habermas, 1997: 165).

imaginário, não podem ser compreendidos enquanto naturais⁷ e, dado o constante aumento do éter reflexivo, fatalmente estes conceitos tornam-se também museus vivos obsoletos. Em oposição a esta noção, semi-mitológica, Habermas defende a autocompreensão, também relativa intimamente ao Estado de Direito, da eclosão dos Estados-Nacionais em que surgem as regulações positivas e normativas materializadas nas constituições. Sob novas demandas, argumenta que “(as) constituições históricas referentes aos direitos fundamentais podem ser interpretados como modos contextuais de ler **o mesmo sistema de direitos.**” (Habermas, 1997: 166, grifo do autor, parênteses são meus).

Habermas então defende a leitura que absorva, em termos práticos, uma “meta-linguística” constitucional, dado que a base discursiva e de validação sejam as mesmas para todas as nações que venham a aderir a uma organização constitucional, pensando em mecanismos de interação pós-nacionais. Portanto, a potencialidade já existe, cabe implementá-la ante os desafios inúmeros do presente. Neste sentido um “patriotismo constitucional” (Habermas, 2002a: 135) poderia conferir a unidade política necessária que resguarde o sujeito privado de direitos ante a multiplicidade de culturas e prepare-o, este mesmo sujeito, para o exercício cotidiano futuro de uma democracia cosmopolita.

Deste ponto em diante já se torna claro que os pontos de vista compartilhados por Habermas, Held e Giddens não são dessemelhantes. Pelo contrário, são simbióticos e complementam-se: a sofisticação de um (Habermas) coaduna perfeitamente com a descritivismo dos outros (Giddens e Held). Na verdade, como foi dito, embora Habermas não tenha realizado uma sistematização fecunda a ponto de elaborar uma inovação paradigmática, a conceituação de globalização do mesmo fecha-se, em grande medida, com as obsessões empíricas de Held e com as noções estabelecidas por Giddens em sua modernização reflexiva:

“Utilizo o conceito ‘globalização’ para a descrição de um processo, não de um estado final. Ele caracteriza a quantidade cada vez maior e a intensificação das relações de troca, de comunicação e de trânsito para além das fronteiras nacionais. Assim como no século XIX o trem, o barco a vapor e o telégrafo intensificaram o trânsito de bens e das pessoas como a troca de informações, assim hoje em dia a tecnologia dos satélites, a navegação aérea e a comunicação digital criam novamente redes mais amplas e densas.” (Habermas, 2001: 84).

⁷ Ver particularmente o ensaio “O que é um povo?” em Habermas, 2001.

Neste âmbito que os nossos estudos preliminares envolvendo o Fórum Social Mundial e o Fórum Econômico Mundial podem vir a ser ilustrativos. Há um claro afã em torno dos debates e de soluções cosmopolitas como percebemos em Giddens, Held e Habermas, nos propondo, como já foi dito, praticamente o surgimento de uma “segunda modernidade”, que exigiria, dentre outras reivindicações, (re)pensarmos a ação política em outros espaços, quiçá, transnacionais. Todavia, os autores ignoram as contradições e *paradoxos* (Hartmann & Honneth, *Op. Cit.*) deste momento histórico. Veremos adiante algumas observações preliminares acerca de dois eventos (FSM e FEM), que em nossa perspectiva são *exemplares* para este debate dado que são iniciativas de criação de espaços transnacionais cujas dinâmicas movimentam-se em diferentes esferas (Estado, mercado e sociedade civil).

- Sobre o Fórum Econômico Mundial e o Fórum Social Mundial – notas breves

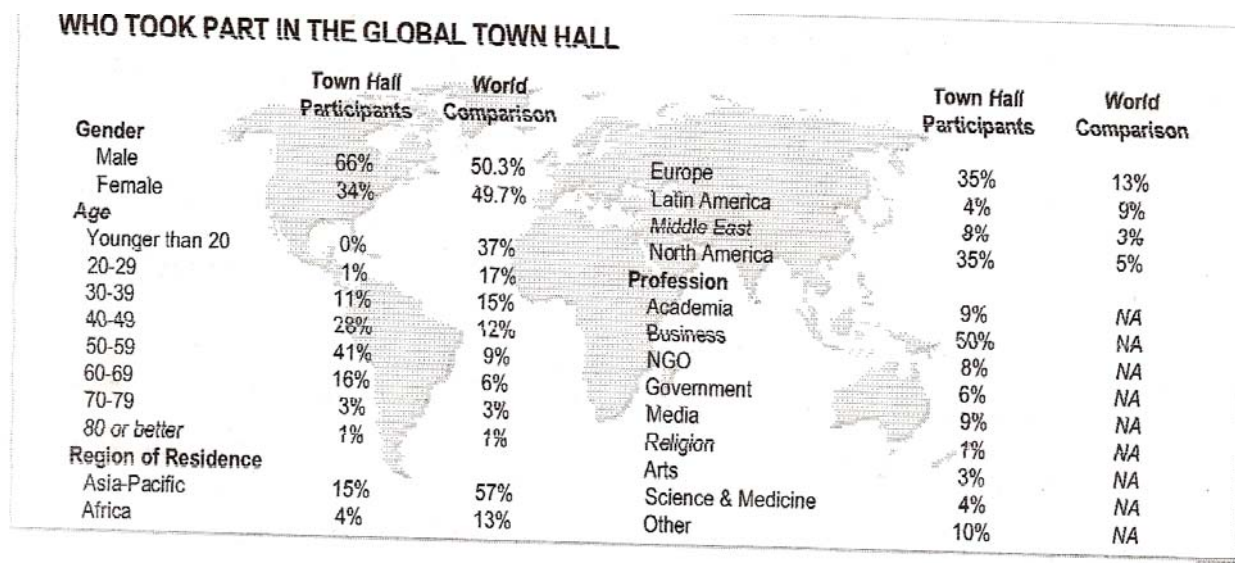
O Fórum Econômico Mundial é a reunião anual mais antiga, datando a primeira do ano de 1971, tendo sido organizada pelo professor Klaus Schwab⁸. Parece, entretanto, ter adquirido maior visibilidade midiática apenas nos últimos anos, em função da criação em 2001 do seu “pólo antagônico”, o Fórum Social Mundial⁹, cuja gênese remete-se aos movimentos anti-globalização (Leite, 2003) ou à luta por uma globalização anti-hegemônica (Santos, 2005).

Milton Santos (1997) em análise anterior à existência mesma do FSM ressalta que um dos papéis desempenhados por esta imponente reunião de “homens de negócios” era, em parceria com organismos multilaterais, definir o “*World Competitiveness Index*”, um índice de competitividade entre países mais ou menos competitivos que, em última instância, mereceriam recursos dos investidores internacionais. Silva (2005) vê, portanto, o FEM como um grande *think tank* na concepção de arranjos de ponta na economia mundial.

⁸ Klaus Schwab (1938-), de nacionalidade alemã, doutorou-se em engenharia mecânica e em economia. Atuou como professor na Universidade de Genebra do ano de 1972 ao de 2002, recebendo ao longo de sua carreira seis títulos de doutor honorário em diversas universidades dentre elas *London School Of Economics*.

⁹ Doravante refiro-me ao Fórum Econômico Mundial e ao Fórum Social Mundial respectivamente pelas siglas FEM e FSM.

Na *Global Town Hall* de 2005, uma das atividades do FEM, os 700 líderes mundiais presentes debateram em pequenos grupos seis temas prioritários da agenda global eleitos por um sistema de votação eletrônica: 1) Pobreza – 64, 4%; 2) Globalização justa – 54, 9%; 3) Mudanças climáticas – 51,2%; 4) Educação – 43,9%; 5) Oriente Médio – 43, 7%; 6) Governança Global – 43,2%¹⁰.



Fonte: World Economic Forum, 2005.

É de se notar a profunda *desproporção* entre representantes de distintos estratos sociais e mesmo países na *Global Town Hall*. Os países do “norte” aparecem nada menos que 70% mais representados do que o restante do mundo. O continente africano, asiático, o Oriente Médio e a América Latina detém apenas os outros 30% de representação. A distribuição por gênero dos participantes é, também, “anti-democrática”, sendo a maioria (66%) formada por homens. Sob a perspectiva *geracional*, 61% dos partícipes do *Global Town Hall* encontram-se no estrato de 50 (cinquenta) anos de idade em diante. Quanto à inserção profissional, 50% são provenientes do mundo de negócios, e os demais personalidades destacadas do *showbusiness*, além de lideranças religiosas, nomes de relevância nas ciências e nas artes, dentre outros. Indivíduos, portanto, que angariaram prestígio e reconhecimento internacionais como empreendedores de seus talentos, capazes

¹⁰ Todas as estatísticas foram retiradas de WEF, 2005.

de revertê-los em dinheiro, são os “chamados” para representarem a “sociedade civil global” e, nos dias do fórum, experimentarem interações que resultem numa pauta de ações para a “solução” dos maiores problemas que afligem o Planeta Terra.

Seus partícipes parecem ter aderido à “solução globalizada” como a melhor maneira de “*improve the state of the world*”, em alusão à “missão” (*statement*) do FEM “*Committed to improving the state of the world*”. Há, no ponto 6, o da “governança global”, uma clara opção pela baixa institucionalização dos mecanismos políticos, contido na proposta de governança global ¹¹. Na *Global Town Hall*, a adesão é clara: “*Global leadership, not world government*”.

Por sua vez, o FSM - surgido na cidade de Porto Alegre no ano de 2001, apenas duas de suas edições saíram do solo brasileiro: na cidade de Mumbai, na Índia, em 2004; e em janeiro de 2007, com a experiência de Nairobi, no Quênia - vem sendo interpretado como a "grande inovação política" dos últimos anos. Francisco Whitaker (2005), membro do Comitê Organizador, apresentou-o como ponto de cruzamento entre a "nova" e a “velha” esquerda em âmbito mundial, um espaço de construção de novas práticas de sociabilidade, ao mesmo tempo, *front* da luta contra um modelo econômico desumano cunhado por “neoliberalismo”.

Sua gênese confunde-se com a eclosão de movimentos de protesto, em escala “global”, como os eventos ocorridos em Seattle (1999) ou Gênova (2001) que permitem a convivência de representantes do espectro político, não só da esquerda, em prol uma “outra globalização”. O discurso difuso marca a heterogeneidade do FSM.

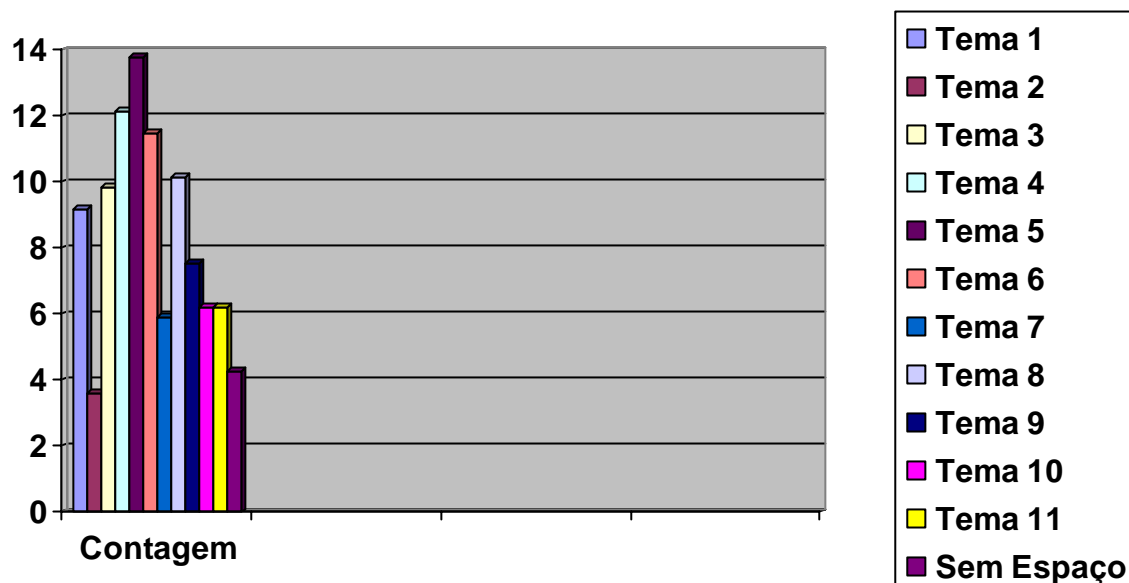
Daí a pertinência da questão formulada por Sousa Santos (2005): como pensar na formação de um público plurivocal com participantes que são, em muito, auto-financiados, pertencentes à diferentes locais do globo e que não possuem uma mesma cultura discursiva que os permita, faticamente, atingirem propostas consensuadas para um “outro mundo possível”?

Tal qual o FEM, o Fórum Social Mundial busca saídas e inovações no campo da participação. Elaborou o ousado “Mural de Propostas” visando enfrentar o déficit participativo de militantes, movimentos, organizações não-governamentais, pessoas físicas e jurídicas de qualquer lugar do planeta que desejavam comunicar-se sobre “um outro

¹¹ Não é ao acaso que o termo “*soft power*” seja normalmente apresentado como sinônimo de *governança*.

mundo possível”. As sugestões vinham durante os dias do evento e, também, pela *Internet*. No ano em estudo, 2005, foram recebidas 306 propostas que foram classificadas em 11 temáticas, para além da 12ª para aquelas que não enquadrassem nos temas descritos, que são:

- 1) Afirmando e defendendo os bens comuns da terra e dos povos - Como alternativa à mercantilização e ao controle das transacionais;
- 2) Artes e criação: construindo as culturas de resistências dos povos;
- 3) Comunicação: práticas contra-hegemônicas, direitos e alternativas;
- 4) Defendendo as diversidades, a pluralidade e as identidades;
- 5) Direitos humanos e dignidade para um mundo justo e igualitário;
- 6) Economias soberanas por e para os povos - Contra o capitalismo neoliberal;
- 7) Ética, cosmovisão e espiritualidades - Resistências e desafios para um mundo novo;
- 8) Lutas sociais e alternativas democráticas - Contra a dominação neoliberal;
- 9) Paz, desmilitarização e luta contra a guerra, o livre comércio e a dívida;
- 10) Pensamento próprio, reapropriação e socialização dos saberes, conhecimentos e tecnologias;
- 11) Rumo à construção de uma ordem democrática internacional e a integração dos povos.



Conforme se constata, prevalece a pulverização e a diversidade da pauta sem a apresentação de formas para a solução dos problemas expostos. Diversidade, porém, não é sinônimo de que todos tenham as mesmas oportunidades de participação e atuação naquele espaço. Thomas Olesen (2005) já desmistificara a noção de equidade e de horizontalidade que estariam “naturalmente” subjacentes às “redes” transnacionais. O problema situa-se na constatação de que há “nós” que compõem esta rede, alguns melhor estruturados e contando com um número maior de contatos e de recursos do que outros numa mesma rede.

Assim, é possível que algumas das propostas do FSM sejam concretizadas, dependendo da localidade na qual se situarão e das condições institucionais para tal. Fato é a diversidade louvável das 306 propostas não oferecem meios de institucionalização da vontade política em escala mundial. O consenso “forjado” no FEM, não encontra similar no FSM, ao menos no evento de 2005. Frustra-se a busca de soluções para os problemas de uma democracia cosmopolita e se reafirma a aposta no local/nacional como instância contra-hegemônica às falácias da “sociedade civil global”. Não por acaso, entendemos, em 2007, o FSM interrompe suas atividades e propõe revigorar os fóruns em menor escala que, nem por isso, perdem em comunicação. Ao que se percebe, opta-se por fortalecer o maior número possível de “nós” da rede.

- Soluções nacionais para problemas cosmopolitas?

Procuramos na análise preliminar destes espaços públicos transnacionais, o FEM e o FSM detectar as possibilidades de realização de uma democracia ou de práticas cosmopolitas que de alguma maneira justificassem, mediante o espraiamento de uma cultura simbólica e radicalmente material, objetivada em bens de consumo pelo globo, o otimismo de Held, Habermas e Giddens em prol de uma vivência ou de uma *práxis* política mundializada. Como dissemos na primeira seção deste *paper* há de se considerar, conforme sugerido por Hartmann e Honneth, determinados *paradoxos* no estabelecimento da modernidade e em seus desenlaces contemporâneos. Possivelmente nem sempre o que parece pode *de fato* ser.

Ainda, como argumenta Costa (2006), aparentemente a efetivação das promessas não cumpridas da modernidade (Habermas, 2000) mantém-se nas molduras do Estado-

Nação em sua combinação de racionalidade-legalidade e “sentimentos de pertencimento”. Com Habermas e contra Habermas, lembramos que um dos itens de edificação da esfera pública burguesa é a presença reflexiva de um público-leitor. A construção mesma de um público-leitor transnacional ainda é uma realidade muito distante, em que pese a revolução informacional, haja vista a discrepância na circulação de jornais na periferia e em países centrais: “*A densidade de leitores (número de jornais em circulação por mil habitantes está (no Brasil) em torno de 40, um coeficiente que, comparado com aqueles apresentados pela Dinamarca (510), Alemanha (350), Estados Unidos (280) (...) é bastante modesto.*” (Ibidem, 184), os parênteses são nossos). Pode-se afirmar que tal fenômeno, dentre outros evidentemente, afeta diretamente as duas experiências de espaços públicos transnacionais analisadas na seção anterior pois, como vimos, tanto o FEM quanto o FSM reproduzem estas diferenciações.

Neste momento, portanto, parece-nos mais crível a aposta no incentivo e na criatividade dos movimentos mais voltados para os Estados-Nacionais do que para além deles dada a dificuldade de estabelecimento de uma vontade política em espaço pós-fronteiriços que concilie a decantada participação com a exigida representação. A cidadania, mesmo a cosmopolita, não pode arriscar fragilizar as instituições tão francamente atacadas pelos rigores de uma desregulamentação apregoada pelos apologistas no chamado neoliberalismo. Tratar-se-ia de, como no ditado popular, “jogar a água da bacia fora com o bebê dentro”. Em outros termos, um esforço de fortalecimento da sociedade dos cidadãos, da cidadania pois, requer o fortalecimento concomitante de nossas instituições democráticas em suas virtudes que não podem ser subsumidas por uma crítica mais feroz que acaba voltando-se contra si mesma. Num mundo de consumidores, toda representação que não baseada nas regras do Estado Democrático de Direito tem fortes chances de destruir as mesmas que poucas garantias de legitimidade política. A busca de novos arranjos políticos evidenciada no FSM, tal como na versão 2005, pode, pois, conter o seu oposto: a despolitização da economia e da sociedade. Enquanto isso, e não à toa, a versão do FEM, no ano de 2005, apostou na transnacionalização que não cria esfera pública global mas sim o aprofundamento da complexa rede de financeirização que interessa a diminutas e poderosas elites do globo.

Por fim, e não menos importante, o exame dos Fóruns e da presença das demandas de emancipação, cidadania e reconhecimento nestes atestam a necessidade de aprofundamento da equação distribuição e justiça simbólica, tal como, a tão recorrente máxima da conciliação entre igualdade e liberdade, o que significa dizer que a cultura nacional longe de desaparecer revela ainda mais seu poder de agregação e de construção de identidades coletivas com competência de reivindicação dos direitos de minorias. Nessa perspectiva, a emancipação humana pode ser repensada em sua ênfase à auto-mediação dos indivíduos não em sua negação da política mas em sua corroboração. Indivíduos auto-mediados, aqui, no sentido explícito de dotados de capacidade de expressão de suas demandas mais abstratas, as de autenticidade, fortemente relacionadas aos critérios de subjetividade. Nas demandas por reconhecimento que entrecruzam dignidade e autenticidade, está pois contemplada também a busca da cidadania, em seu sentido universal. A retradução da concepção marshalliana de cidadania social com a chegada do novo milênio implica, portanto, a nosso ver a saudável incorporação dos pressupostos, de um lado, da emancipação; de outro, do reconhecimento.

Referências Bibliográficas

ADORNO, Theodor W & HORKHEIMER, Max. *Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos* (trad. Guido A. de Almeida). Rio de Janeiro, Zahar, 1985.

BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*. São Paulo: Cia. das Letras, 1986.

BRUNKHORST, Hauke. Constitutionalism and crisis: the world society between democratic and hegemonial cosmopolitanism. *Vorlesung- Paper*. Universität Flensburg, Berlin, Sommer, 2007.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 2003 (4ª edição).

COSTA, Sergio. Democracia cosmopolita: déficits conceituais e equívocos políticos. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 18, n.53, out. 2003, p.19-32.

_____. Direitos humanos e anti-racismo no mundo pós-nacional. In: *Novos estudos Cebrap*. São Paulo: Cebrap, n.68, mar. 2004, p.23-37.

GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

_____. A vida em uma sociedade pós-tradicional. In: _____, BECK, Ulrich & LASH, Scott. *Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: Editora UNESP, 1997, p.73-133.

_____. *A terceira via: reflexões sobre o impasse político atual e o futuro da social-democracia*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

GIESEN, Klaus-Gerd. Habermas, a segunda modernidade e a sociedade civil internacional. In: *Novos estudos*. São Paulo: Cebrap, jul. 2001, p.87-96.

HABERMAS, Jürgen. A nova intransparência: a crise do estado de bem-estar social e o esgotamento das energias utópicas. *Novos Estudos Cebrap*, 18, setembro 1987, p.103-114.

_____. Entrevista a Sergio Paulo Rouanet e Bárbara Freitag. In: *Caderno Mais! Jornal Folha de São Paulo*. São Paulo, 30 abril 1995, p.5-10.

_____. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997 (vol. I).

_____. *A constelação pós-nacional: ensaios políticos*. São Paulo: Litera Mundi, 2001.

_____. *A inclusão do outro*. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

_____. *Era das transições*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HARTMANN, Martin & HONNETH, Axel. Paradoxes of capitalism. In: *Constellations*. Oxford: Blackwell Publishing, Vol. 12, n. 1, 2006, p.41-58.

HARVEY, David. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. São Paulo: Edições Loyola, 1998 (7ª edição).

HELD, David. *Democracy and the global order: from the modern state to cosmopolitan governance*. Cambridge: Polity Press, 1995.

_____. Inescapably side by side. Entrevista a Mikkel Thorup & Mads P. Sørensen. In: <http://www.polity.co.uk/global/inescapably-side-by-side.asp> acessado em 08 de abril de 2007.

HUNTINGTON, Samuel P. *A terceira onda: a democratização no final do século XX*. São Paulo: Ática, 1994.

LEITE, José Corrêa. *Fórum social mundial: a história de uma invenção política*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

- LOCKE, John. *Two treatises of civil government*. London, Everyman's Library, 1966.
- MANNHEIM, Karl. *Ideologia e utopia*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.
- MARSHALL, Thomas H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1967.
- OLESEN, Thomas. Transnational publics: new spaces of social movement activism and the problem of global-sightedness. In: *Current Sociology*. Sage Publications, vol 3, n. 3, maio, 2005, p.419-440.
- RIBEIRO, Adelia Maria Miglievich & COUTINHO, George Gomes. Em busca de uma esfera pública mundial? – debates sobre Emancipação, Cidadania e Reconhecimento em dois fóruns mundiais no ano de 2005. *XII Congresso Brasileiro de Sociologia*. Recife, 2007, (paper).
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *O fórum social mundial: manual de uso*. São Paulo: Cortez, 2005.
- SANTOS, Milton. A aceleração contemporânea: tempo, mundo e espaço-mundo. In: DOWBOR, Ladislau; IANNI, Octávio & RESENDE, Edgar A. (orgs). *Desafios da globalização*. Petrópolis: Vozes, 1999, p. 191-198.
- SARTORI, Giovanni. *A teoria da democracia revisitada*. São Paulo: Ática, 1994.
- WORLD ECONOMIC FORUM. *Global town hall report*. Davos, 26. jan. 2005, p.2.
- WHITAKER, Chico. *O desafio do fórum social mundial: um modo de ver*. São Paulo: Editora Perseu Abramo; Edições Loyola, 2005.